



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE SERVIÇOS N° 290/2024, QUE FAZEM ENTRE  
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA E A EMPRESA GR CONSTRUTORA E LTDA-  
ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA, e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GR CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **54.968.059/0001-05**, sediada na Rua Belém, nº 350, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ray Nascimento Brito Quaresma, portador da Carteira de Identidade nº **6985221 PC GO**, e CPF: **608.514.833-05**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 080/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico anexo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.3.1. Contratação de pessoa jurídica para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em São Pedro dos Crentes.

**VALOR TOTAL: 416.440,74.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 23/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **416.440,74** (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

15.451.0501.2022.0000 – Man. Depto de Obras e serviços urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato/Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **116/2024**, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital da Concorrência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual Sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é Obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de agosto de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO**  
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA  
GR CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ: 54.968.059/0001-05  
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

O COMPROMISSO CONTINUA!

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA  
CPF: 074.640.593-60  
PORTARIA Nº 116/2024  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Gilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56  
2. Marcia dos Santos Cardoso CPF: 640.053.093-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 116/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portadora do CPF N.º 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 17 de julho de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, Estado do Maranhão, aos 15 dia de agosto de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital  
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA  
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Consultoria em Recursos Humanos municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura do município de São João de Soter - MA. Data da Assinatura: 15/08/2024. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15/01/2025. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pela Contratado: João Elson Lima Carvalho.

São João do Sóter - MA, 15 de agosto de 2024.  
Publique-Se

Francisco Henrique Junior  
**CONTRATANTE**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: ed2d0fb272581dc7ab36208090639205

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 040602/2024. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: **L C SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.063.921/0001-52, com sede na Rua 64, nº 13 Cond. Arco Verde, Cedro 301, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-820, representado pelo Sr. Luis Charles Silva e Silva, CPF nº 660.700.313-34, RG nº 56637896-5 SSP/MA. Empresa: **R. G. PONCION - ME (ADRIELI PAPELARIA)**, sob nº: 19.675.781/0001-42, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 1383, Bairro: Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, representada pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA e do CPF: 482.815.303-91. Empresa: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.982.891/0001-07, com sede à SRTVS, 110, QD 701, BL 0, SL 672, CEP.: 70.340-000, BRÁSILIA, representada pela Srª. Myllena Lyra Xavier CPF nº 009.949.685-23, RG nº 08611334-80 SSP/MA e a Empresa: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no

CNPJ sob nº 17.828.413/0001-61, com sede na AV. DR. José Ribamar Pacheco, Nº 355 - Bairro: Cancela, CEP: 64.800-000, Floriano-PI, representada pela Srª. Rafaela Martins de Carvalho CPF nº 652.390.083-53, RG nº 2.071.268 SSP/PI. Processo Licitatório Homologado no dia em 14 de agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Educação, através da Senhora: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 6ec9881d6e6cc047abc68d92bb984d13

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### PORTARIA N.º 116/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portadora do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 17 de julho de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 15 dia de agosto de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: db1b593675c278919d955c3bcba38c4c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 24/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

#### ANEXO II

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 24/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação G, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024- SRP, Processo Administrativo nº. 74/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE GRAMADO E ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO PEDRO DOS CRENTESES.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024						
Data de abertura: 21/08/2024						
Nome da empresa: GR CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ: 54.968.059/0001-05						
Endereço: RUA CANAA, NR 03, CENTRO , SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA						
CEP: 65.978-000						
Telefone: (62) 99333-5289						
E-mail:grconstrutoraltda.ma@gmail.com						
Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA						
CPF: 608.514.833-05						
RG/órgão emissor: 6985221 PC GO						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.		ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01			Construção de gramado e alambrado do campo	ENGENHARIA	R\$ 416.440,74	R\$ 416.440,74
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 416.440,74</b>	

A EMPRESA:GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VÁLOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

---

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Pedro dos Crentes 23/08/2024

---

GR CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ.: 54.968.059/0001-05



## SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA	PROJETO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA CIDADE	<b>DATA:</b>	8/21/2024
<b>DESCRICAÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE OBRA		
LOCAL:	SAO PEDRO DOS CRENTES	ORSE	111.93% 1/1/2024
CMENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	112.68% 1/2/2024
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
AC	DESPESA INDIRETAS		
DF	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.00%	
R	DISPESA FINANCEIRA	0.59%	
	RISCOS	0.97%	
	<b>TOTAL</b>	<b>4.56%</b>	
<b>S+G</b>	BENEFÍCIO		
L	SEGURANÇA GARANTIA	1.00%	
	LUCRO	8.13%	
	<b>TOTAL</b>	<b>9.13%</b>	
<b>IMPOSTOS</b>			
	CONFINS	3.00%	
	ISS	5.00%	
	PIS	0.65%	
	<b>TOTAL</b>	<b>8.65%</b>	
<b>BDI = 24,98%</b>			
$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 - DE)z + L}{(1 - I)}$			

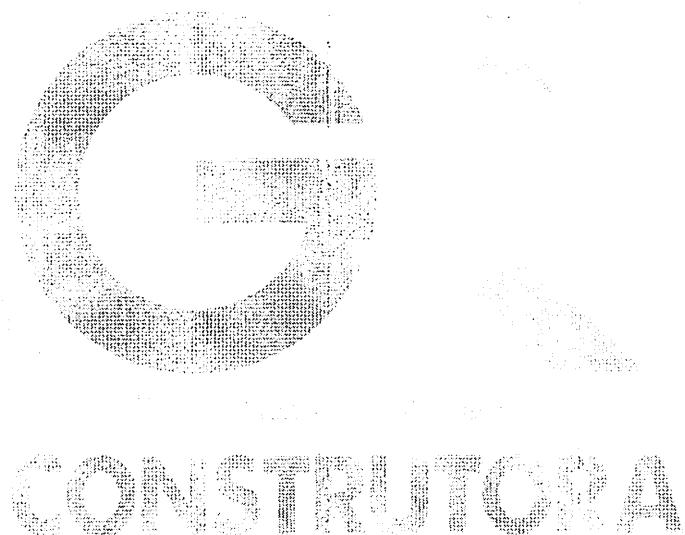
GR CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ.: 54.968.059/0001-05

CONSTRUTORA

UNIDADE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRETES - MA					
OBRA	REFORMA DO ESTÁDIO DA CIDADE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
01	<b>DESPESAS INICIAIS</b>					<b>16,054,53</b>
01.03	Despesas Legais					3,268,48
SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PNTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÃO	m	100.00	32.68	3,268.48 0.981%
SINAPI	4813	01.04 Despesas administrativas PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA,	m2	4.00	129.74	518.97 0.156%
SINAPI	40819	DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	MES	3.00	4,089.03	12,267.08 3.681%
SINAPI	98525	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	-	-	<b>317,151.38</b>
SINAPI	97912	02 DESPESA SEGUNDARIAS MOVIMENTO DE TERRA LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO) DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3KMM), AF_07/2020	M2	600.00	0.47	283.56 0.085%
SINAPI	87879	02.01 MURETA DO ALAMBRADO MURETA DO ALAMBRADO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C/ PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	245.00	3.45	845.44 0.254%
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTE C/AREA ENTRE 5M2 E 10M2, E=10MM EM PAREDE INTERNAS DE AMBIENTE C/AREA ENTRE 5M2 E 10M2 E=10MM C/TELISCA	M2	245	22.10	5,414.48 1.625%
SINAPI	93358	02.02 SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA DE DRENAGEM ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	84.16	45.90	3,863.17 1.159%
SINAPI	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELASTICA, FORN. E ASSENTAMENTO	M	100.00	225.98	22,598.04 6.780%
CPU0929	7	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	M3	357.00	82.86	29,579.59 8.875%
CPU0930	02.03.01.06	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	100.00	82.86	8,285.60 2.486%
SINAPI	98681	02.04 ARQUIBANCADA E CABINE DE TRANSMIÇÃO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	385.00	27.09	10,429.09 3.129%
SINAPI	89307	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	M2	530.00	78.99	41,862.12 12.561%
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTE C/AREA ENTRE 5M2 E 10M2, E=10MM	M2	366.00	22.10	8,088.58 2.427%
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO;ARGAMASSAS TRAÇO1:3 C/ PREPARO EM BETONEIRA	M2	366.00	60.01	21,964.90 6.591%
SINAPI	3322	02.05 GRAMA E IRRIGAÇÃO GRAMA E IRRIGAÇÃO GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	7,140.00	13.50	96,411.52 28.928%
SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO < QUE 0,20M, C/ TRATOR DE ESTEIRA	M2	600.00	0.47	283.56 0.085%
NORMATEL	SKU 55202	Tubo PVC Soldável 32mm x 6m Krona	UNID	60.00	31.43	1,885.92 0.566%
NORMATEL	SKU 26414	Luva de Redução Água Fria Soldável 32x25mm Marrom	UNID	15.00	3.60	54.01 0.016%
NORMATEL	SKU 24866	Torreia 1153 Tanque ou Jardim Turim Sigma	UNID	12.00	68.94	827.28 0.248%
SINAPI	7158	02.05.06 ALAMBRADO TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHAS 5 X 5 CM, H=+2,5M	M2	875.00	27.44	24,010.98 7.204%
SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5.00	423.75	2,118.74 0.636%
SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA	TXKM	2.00	112.53	225.05 0.068%
CPU0122	02.05.06.04	Prateleira	UNID	2.00	-	-
CPU0123	02.05.06.05	Micro computador com impressora	UNID	1.00	-	-
CPU	KIT6265	02.06 ILUMINAÇÃO Cabo Flexivel 750V 10mm <sup>2</sup> Antichama - Preto - SIL - Rolo 100m	UNID	5.00	595.48	11,627.84 3.489%
CPU	KIT6265	Cabo Flexivel 750V 10mm <sup>2</sup> Antichama - Vermelho - SIL - Rolo 100m	UNID	5.00	595.48	2,977.41 0.893%
magazine	eg17ae8b0gf	Refletor Preto 700W Led Osram Standard 60000Lm Bivolt Ip66 - Rj	UNID	8.00	709.13	5,673.01 1.702%

2.07	INFRA DA ILUMINAÇÃO				21,816.86	6.546%
CPU	02.07.01	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 9M COM SUPORTE P/ 4 REFLETORES	UNID	8.00	1,756.14	4.215%
CPU	02.07.02	Conduite Espiralado/sealtubo Sem Alma De 2.1/2 - 25mts	UNID	15.00	517.85	1.231%
	02.08	LIMPEZA FINAL			4,380.98	1.131%
CPU	02.08.01	LIMPEZA FINAL	M2	8,000.00	0.55	4,380.98
<b>PREÇO TOTAL</b>				333,205.90		
<b>TOTAL DO BDI</b>				83,234.84		
<b>TOTAL C/BDI</b>				416,440.74	100%	

**GR CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ.: 54.968.059/0001-05**



**CONSTRUTORA**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	DATA:	21/08/2024	BDI:	24,98%	BDI:	24,98%
DESCRICAÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO DA CIDADE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	HORA:	MES
ORSE		ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024	
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES MA	SINAP	ONERADA	112,68%	68,96%	01/2024	
CLIENTE:	PREFEITURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela		
1	DESPESAS LEGAIS	4.084,95	100,00 %	4.084,95	100,00 %	4.084,95	
	DESPESAS ADMINISTRATIVA	15.980,00	100,00 %	7.990,00	50%	7.990,00	15.980,00
	MOVIMENTO DE TERRA	721,92	100,00 %	721,92	-	721,92	
2	MURETA DO ALAMBRADO	7.823,65	50,00 %	3.911,83	50%	3.911,83	7.823,65
3	SISTEMA DE DRENAGEM	80.395,14	50,00 %	40.197,57	50%	40.197,57	80.395,14
	ARQUIBANCADA E CABINE DE TRANSMIÇÃO	102.914,39	50,00 %	51.457,19	50%	51.457,19	102.914,39
	GRAMA E IRRIGAÇÃO	157.246,17	-	100%	-	157.246,17	157.246,17
5	ILUMINAÇÃO	14.532,47	6,00 %	-	100%	14.532,47	14.532,47
6	INFRA DA ILUMINAÇÃO	27.266,71	50,00 %	13.633,35	50%	13.633,35	27.266,71
	LIMPEZA FINAL	5.475,35	-	100%	-	5.475,35	5.475,35
	TOTAL	416.440,74		121.998,81		294.443,83	416.440,74
	PORCENTAGEM		37,10%		89,54%		
	VALOR ACUMULADO						
	VALOR ACUMULADO			121.998,81		416.440,74	
	PORCENTAGEM ACUMULADO		37,10%		126,65%		

**GR CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ.: 54.968.059/0001-05

**CONSTRUTORA**



## FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: FEVEREIRO/2024

ORSE: JANEIRO/2024

LSD = 114,54% SEM DESON.

BDI = 24,98%

OBRA	REFORMA DO ESTADIO DA CIDADE
LOCAL:	SAO PEDRO DOS CRETES MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRETES - MA

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

CODIGO	DESCRICAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50%	2,50%
A7	SEGUR CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALARIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,18%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	13,76%	10,34%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,59%	20,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%
C3	FERIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	9,42%	7,07%
GRUPO D			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,25%	7,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,36%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	18,73%	7,73%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)</b>		<b>114,54%</b>	<b>71,62%</b>

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

GR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.: 54.968.059/0001-05

São João do Sóter - MA, 02 de setembro de 2024.  
Publique-Se

Tatiana Cristina Silva Araujo  
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 41fa1b2dc8e16bd2d6abd2ac6713805a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 010/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 010/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente o chamamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 06/09/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparéncia do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 02 de setembro de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c6725994398ce547268167a2bc984bcb

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Dispensa Eletrônica Nº 002/2024, cujo objeto é **Contratação por Dispensa de Licitação para fornecimento de brinquedos educativos para a Escola de Educação Infantil do município de São Pedro dos Crentes- MA, no exercício de 2024**. Vencedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - ME, CNPJ: 40.553.425/0001-42, item: (001, 003, 004, 007, 008, 009 e 010), pelo Valor Total de: R\$ 8.803,48 (oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos). Vencedor: I. DE S CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03, item: (002, 005, 006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025), pelo Valor Total de: R\$ 33.168,27 (trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 02 de setembro de 2024.

Semaias da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a6ec90f4f24f226f35063dd7ef4f5144

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ: 53.529.783/0001-61. Valor R\$ 416.440,74 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a construção de gramado e alambrado do campo de futebol em São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 02 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 2dd1aa5b45f52412800087504d283fe6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ nº 40.474.381/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 142/2022, objetivando a prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE AGOSTO de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. RONALDO SANTOS CORREA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: e215ef1058f112d73557232602db11b3

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ nº 40.474.381/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 143/2022, objetivando a prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE AGOSTO de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer-MA. RONALDO SANTOS CORREA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 8d404e2d72aac94bd165d9e959cce4c7

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ nº



**PORTEARIA Nº 023/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, **CPF: 001.395.783-07, Motorista**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Viagem a serviço da Secretaria de Saúde, para translado do paciente cadeirante Lucas Rodrigues da Rocha para cumprimento de agenda no Hospital SARAH em São Luís-MA**, no período de 13/08/2024 a 15/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: ae2f39f4106f0f4c83f85496f441527f*

**PORTEARIA Nº 025/2024 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTEARIA Nº 025/2024 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF: 032.835.683-24, Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís-MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quininhos reais) **para translado do paciente Juarez Pereira do Nascimento em tratamento no Hospital Aldenara Bello em São Luís- PI no período de 02/09/2024 a 03/09/2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão-MA, 02 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: d90425ad3cad82791b8c07f6180b9368*

**PORTEARIA Nº 026/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Valéria Nascimento Barros, **CPF: 053.975.243-60, Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para atender o chamado do Ofício nº 147/2024 SEMS/MA, para entrega de dispositivos móveis de coleta na Superintendência do Ministério da Saúde em São Luís- MA na data de 03/09/2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: 54ba0549979bbe5981f7eb9f378f15e3*

**PORTEARIA Nº 027/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTEARIA Nº 027/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, **CPF: 001.395.783-07, Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quininhos reais), **Viagem a serviço da Secretaria de Saúde, para translado do paciente Marcelo Alves da Silva de alta médica programada no Hospital SARAH nos dias 05/09/2024 e 06/09/2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 05 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: d17ec44b6fd5d8385facf50a099fb466*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**



ERRATA. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Onde se lê:  
**GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. ALLAKIS MORAIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa L. FIGUEIREDO SOARES, CNPJ nº 13.032.721/0001-25, com sede na Rua 18 de Janeiro, nº 126, Letra A, Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000, neste ato representada pela Sra. LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 023.146.163-16, e RG nº 214737720026 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 62/2024, tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) L. FIGUEIREDO SOARES, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PMSAC/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 62/2024.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da 'prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

